

LIGA
CONTRA
O CÂNCER

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Natal/RN, 28/10/2019

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hia@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em conformidade ao termo de celebração do Programa Nacional de Atenção Oncológica-PRONON, processo de nº25000.003077/2017-19., firmado entre o Ministério da Saúde e a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (LNRCC).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o cronograma previsto para a execução do Projeto Nutrindo pela Vida, faz-se necessário a aquisição dos instrumentos de avaliação nutricional, a fim, de aferir de forma efetiva os dados antropométricos e de composição corporal e utilização do instrumento pelos profissionais envolvidos no projeto tanto para pacientes internados e de ambulatório.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Equipamento	Quantidade	Unidade
01	DINAMÔMETRO	01	UND
02	ADIPÔMETRO	03	UND
03	BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA	02	UND
04	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL MONOFREQUENCIAL	01	UND
05	ESTADIÔMETRO	02	UND

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO EQUIPAMENTO

3.1.1- DINAMÔMETRO

Equipamento destinado a mensurar força de pressão manual. Equipamento portátil, com capacidade de mensuração de no mínimo 50 Kgf, com divisões de no mínimo 500gf. Fabricado em aço, com alça em formato anatômico, composto por elementos elásticos de aço ou hidráulico,

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

mostrador tipo relógio blindado por leitura simples e direta. Possui ponteiro morto para registro de força máxima aplicada. Acompanha maleta / bolsa para armazenamento ou transporte.

3.1.2 – ADIPÔMETRO

Adipômetro / plicômetro clínico, analógico, utilizado para medição de gordura localizada e/ou avaliação da composição corporal (cálculo do índice de gordura corporal). O equipamento realiza a medição através de uma prega na região corporal e seus resultados auxiliam num planejamento de atividades físicas e reeducação alimentar para adequação nutricional. Corpo metálico em aço, alumínio ou aço inox. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiros fixas em nylon technyl e molas em aço zincado. Possui relógio / régua de alta precisão com sensibilidade 0,1 mm. Possui amplitude de leitura de pelo menos 75 mm e molas com pressão de 10g/mm². Acompanha bolsa para transporte.

3.1.3 - BALANÇA COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA

Balança eletrônica digital para pesar pacientes de pediátricos a adultos. Capacidade de carga mínima até 200 kg. Possui estrutura em chapa de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática. Possui régua antropométrica em alumínio anodizado e litografado ou material superior, graduada com faixa de medição até 2 m no mínimo com fração de 0,5 cm. Possui tapete em borracha antiderrapante. Possui pés reguláveis em borracha sintética. Painel em LED ou LCD digital com display para leitura de pesagem. Possui faixa de leitura de 1,00 a 200,00 kg. Possui teclado membrana com possui função tara. Possui validação do INMETRO / IPEM. Possui bateria interna. Acompanha fonte bivolt (110-220 v, 50/60 Hz) e todos os acessórios imprescindíveis ao seu uso em perfeitas condições. Dimensão aproximada 350 x 400 mm.

3.1.4- ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL MONOFREQUENCIAL

Equipamento para medição de Impedância Bioelétrica e análise de composição corporal. Equipamento leve, compacto e dobrável. Possui balança digital incorporada. Possui saída para conexão com impressora. Gerar resultado em formato A4. Faixa de idade de 3 a 99 anos. Faixa de peso de 10 a 250 kg. Memória para armazenamento de até 100 mil exames. Possibilidade de

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

armazenamento de dados em pen drive. Sistema de transferência de dados para computador via USB, WIFI ou Bluetooth. Possui tela LCD de aproximadamente 7", colorida e sensível ao toque. Permite a análise dos seguintes parâmetros: Água corporal total; proteína; minerais; massa de gordura corporal; massa muscular esquelética; IMC (Índice de Massa Corporal); percentual de gordura corporal; massa magra de cada segmento corporal; estimativa de gordura de cada segmento corporal; taxa metabólica basal; relação cintura-quadril; nível de gordura visceral; histórico de composição corporal; impedância de cada segmento corporal. Método de medição por bioimpedanciômetro multifrequencial (20 KHz, 100 KHz) segmentar. Sistema de eletrodos tetrapolar com 8 pontos táteis sendo 2 em cada pé e 2 em cada mão. Medição dos valores de impedância de cada segmento corporal (Braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda). Alimentação elétrica 220 v, 60 Hz. Deve acompanhar software para emissão de laudos e resultados de pelo menos os seguintes itens: Composição corporal, Análise Músculo-Gordura, Análise de Obesidade, Massa magra segmentar, Análise de gordura segmentar, Controle de peso, Taxa metabólica basal.

3.1.5 - ESTADIÔMETRO

Estadiômetro portátil. Fabricado em material rígido, resistente e de fácil higienização. Possui capacidade de verificação da medição de até pelo menos 2,10 metros. Possui escala numérica unilateral com indicação de dezena apresentadas em números maiores a cada 10 centímetros e graduação mínima de 0,1 centímetros. Possui mecanismo de trava que permita fixar a escala para facilitar a leitura. Possui deslize suave e estável do mecanismo (extensor). Equipamento leve e de fácil montagem e desmontagem. Acompanha base e demais acessórios imprescindíveis para sua utilização.

4. DIRETRIZES NECESSÁRIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Fornecer 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu produto compatível com o objeto desta licitação;

4.2. Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I Hospital Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II Centro Avançado de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III Hospital Prof. Luiz Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV Hospital de Oncologia do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

Ministério da Saúde, obedecendo à legislação pertinente em vigor correspondente, que deverá ser anexada a proposta. Não serão aceitos produtos com autorização de modelo, mesmo que com a validade em vigor. Não será aceito protocolo de primeiro registro do produto. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação do Diário Oficial da União, mas sim expedido um Certificado de Dispensa de Registro, que será exigido no processo de licitação. Para os itens dispensados do registro, apresentar declaração de isenção.

4.3. A licitante deverá indicar quem efetivamente será a empresa ou técnico responsável pelas manutenções e assistência técnica como parte integrante da garantia do equipamento. A Licitante deverá indicar nome da empresa ou do técnico, endereço, telefone e nome do responsável técnico para executar os serviços de manutenção e assistência técnica.

4.4. Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa. Propostas que não apresentarem marca e modelo juntamente com o catálogo, serão desclassificadas automaticamente.

4.5. Apresentar Manual de utilização/operação do equipamento, para os itens passíveis de registro na ANVISA. O Manual deverá ter conteúdo idêntico ao registrado na ANVISA. Apresentar Manual de serviço do equipamento com descrições mínimas de rotina para manutenção. **Os Manuais exigidos neste item deverão ser apresentados na forma digital (Pen Drive/Cartão de Memória ou Similares).**

4.6. Declaração de que será dado treinamento de operação para usuários, técnicos e demais operadores indicados e em turnos definidos pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer (manhã, tarde e noite, se necessário), a ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis após recebimento e instalação do objeto, agendados em comum acordo com a pessoa responsável pelo setor de Nutrição do Hospital apenas para o item nº 04 (**ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL MONOFREQUENCIAL**). Caso necessário, e se solicitado pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, deverá fornecer um segundo treinamento, a ser agendado dentro de 3 a 6 meses de uso contínuo do equipamento, para retirada de dúvidas e melhoria na utilização.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

4.7. Alvará ou Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local (sede do licitante), ou cópia (autentica) do Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município.

4.7.1. Em caso de dispensa de Alvará Sanitário, deverá enviar comprovação.

5. DIRETRIZES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

5.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitado.

5.2. A empresa vencedora deverá fornecer, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e pelo menos 10 (dez) dias antes da entrega do equipamento, o detalhamento técnico completo quanto às necessidades de pré-instalação, sempre que o equipamento exigir. Este documento deverá instruir quanto às instalações de rede elétrica, dimensões do local, umidade, refrigeração, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente.

5.3. O prazo para o fornecimento é de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. Prorrogado por igual período a critério da instituição.

5.4. A licitante vencedora será a única responsável pela instalação dos equipamentos na Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, fornecendo para tanto mão-de-obra devidamente qualificada, todos os materiais necessários à montagem, ligação à rede elétrica, calibração e demais procedimentos que garantam o perfeito funcionamento do equipamento.

5.5. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais, e instalações dos equipamentos, resguardando-se a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da **licitante** pela perfeita qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica

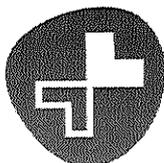
R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A Garantia de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses integral (mão de obra, partes, peças e manutenções) prevalecendo a ofertada pelo fabricante caso a mesma seja superior a 12 meses, iniciados após a aceitação técnica do Equipamento, contra defeitos de fabricação ou montagem e apresentação de qualidade inadequada, incluindo a reposição de toda e qualquer peça, componentes ou até a substituição do equipamento.

6.2. Durante a garantia, o licitante vencedor, ou seu representante autorizado, será o único responsável pela manutenção dos equipamentos. Tanto a manutenção corretiva como a manutenção preventiva serão parte integrante da garantia do equipamento, conforme recomendação do fabricante, sem nenhum custo adicional a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, incluindo deslocamento e transporte de pessoal e de equipamentos.

6.3. Em caso de manutenção corretiva durante a garantia, quando for constatada a necessidade de substituição de peça para reparo, que não esteja disponível no momento do primeiro atendimento de manutenção, a empresa terá até 15 (quinze) dias úteis para efetivar a completa manutenção do equipamento e devido retorno do mesmo à sua utilização normal.

Não serão aceitas peças ou quaisquer componentes re-fabricados ou reconicionados.

6.4. Em caso extraordinário, no caso de equipamento apresentar defeitos que impeçam sua utilização normal durante o prazo de garantia, que seja necessária a sua retirada para reparo, ou remoção de peça que impeça a sua utilização, que ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá fornecer outro equipamento sem ônus a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. A empresa vencedora também se responsabilizará por todo o custo de envio de equipamentos e/ou peças necessárias para a restituição normal do funcionamento dos equipamentos em garantia.

6.5. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão de responsabilidade total de empresa fornecedora dos equipamentos (licitante vencedor), ou seu representante, que formalizará quem efetivamente os prestarão.

6.6. A manutenção corretiva incluirá a troca de toda e qualquer peça componente dos equipamentos que se achar danificada, sem qualquer custo adicional à Liga Norte Riograndense

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

Contra o Câncer.

6.7. Os serviços de manutenção corretiva, sem ônus adicional para a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer deverá utilizar apenas, materiais, softwares, partes e peças genuínas e recomendadas pelo fabricante dos equipamentos como também mão de obra especializada para todos os serviços executados.

6.8. O atendimento para manutenção corretiva, sempre que se fizer necessário, após contatar-se com a empresa deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, a qual fornecerá um número de ocorrência para validar a abertura do chamado técnico.

7. PRAZO CONTRATUAL: O contrato entra em vigor na data da publicação do seu extrato no DOU e perdurará até o término do prazo de garantia dos equipamentos licitados.

8. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9. ADJUDICAÇÃO: Menor Preço por lote.

10. PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Liga Norte Riograndense Contra o Câncer): De acordo com o Contrato

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Licitante vencedora): De acordo com o Contrato

13. LOCAL DE ENTREGA:

A entrega de todo o material/equipamento, objeto desta licitação, deverá ser feita no Almoxarifado Central da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, no Hospital Prof. Luis Soares, na Rua Silvio Pélico, nº. 181 – Bairro: Alecrim, CEP 59.040-150 - Natal-RN Fone: (84) 4009-5604, somente no horário das 07h00min às 12h00min e das 13h00mim às 16h00mim

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica

R. Silvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

14. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Superintendente, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.2. A multa que trata o inciso II da cláusula anterior refere-se a:

14.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento);

14.2.2 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

**Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio**

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

**Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN**

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

**Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica**

R. Sílvio Pélico, 181
Alecrim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

**Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó**

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

14.3 Em caso de inexecução total do objeto, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

14.3.1 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.2 Impedimento de licitar e contratar com a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer por até 05 (cinco) anos;

14.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à contratante pelos prejuízos causados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 as empresas e profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

14.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Superintendente da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

Vilma Sampaio

Assessora de Projetos Especiais

Central de Atendimento (84) 4009 5600 | WhatsApp (84) 99497 9479

www.ligacontraocancer.com.br

Unidade I
Hospital
Dr. Luiz Antônio

R. Dr. Mário Negócio, 2267
Quintas, Natal/RN
59040-000

adm.hla@liga.org.br

Unidade II
Centro Avançado
de Oncologia - CECAN

Av. Miguel Castro, 1355
N. Sra. de Nazaré, Natal/RN
59062-000

adm.cecan@liga.org.br

Unidade III
Hospital Prof. Luiz
Soares - Policlínica

R. Sílvio Pélico, 181
Alecirim, Natal/RN
59040-150

adm.pol@liga.org.br

Unidade IV
Hospital de Oncologia
do Seridó

Av. Dr. Carlindo de S. Dantas,
540, Centro, Caicó/RN
59300-000

adm.hos@liga.org.br